



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 77/2025 de 6 de Agosto

Condecoração com o Colar da Ordem de Timor-Leste, e certificado de reconhecimento ao Primeiro Cônsul Honorário da República Democrática de Timor-Leste em Melbourne, Sr. Kevin Bailey 1

Decreto do Presidente da República N.º 78/2025 de 6 de Agosto

Exoneração do Senhor Ilídio Ximenes da Costa, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Japão 2

Decreto do Presidente da República N.º 79/2025 de 6 de Agosto

Nomeação da Senhora Maria Terezinha da Silva Viegas, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste Para o Japão 2

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 77/2025

de 6 de Agosto

CONDECORAÇÃO COM O COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE, E CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO AO PRIMEIRO CÔNSUL HONORÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE EM MELBOURNE, SR. KEVIN BAILEY

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles, nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Os nacionais e estrangeiros cujos nomes encontram-se abaixo desempenharam atividades incansavelmente a favor do nosso povo nos diversos setores do desenvolvimento nacional ao longo dos seus percursos profissionais, tanto em Timor-Leste quanto em seus países.

Os serviços prestados pelos nossos amigos estrangeiros no âmbito das relações entre Estados no sentido de promover a amizade entre os povos são cruciais, contribuindo também para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento em Timor-Leste.

Timor-Leste conseguiu ultrapassar diversos desafios e alcançar alguns sucessos, em determinadas áreas de desenvolvimento, graças também a uma série de atividades realizadas pelos nossos amigos estrangeiros, abaixo referidos, durante as suas missões de trabalho dentro e fora do nosso País.

Muitos timorenses se beneficiaram dos esforços que eles manifestaram no passado e alguns deles ainda continuam a fazer tudo que é possível no sentido de contribuir para o nosso desenvolvimento nacional. Os serviços já prestados por eles merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado.

Assim, o Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j), do artigo 85.º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta o seguinte:

É condecorado com o Colar da Ordem de Timor-Leste e Certificado de Reconhecimento o Primeiro Cônsul Honorário da República Democrática de Timor-Leste em Melbourne, Sr. Kevin Bailey.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 5 de Agosto de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 78/2025

de 6 de Agosto

EXONERAÇÃO DO SENHOR ILÍDIO XIMENES DA COSTA, DO CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O JAPÃO

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Japão, o Senhor Ilídio Ximenes da Costa.

O presente decreto produz efeitos a partir do dia 8 de Agosto de 2025.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Agosto de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 79/2025

de 6 de Agosto

NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA TEREZINHA DA SILVA VIEGAS, DO CARGO DE EMBAIXADORA EXTRAORDINÁRIA E PLENIPOTENCIÁRIA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O JAPÃO

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a Senhora Maria Terezinha da Silva Viegas, como Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste para o Japão.

O presente Decreto produz efeitos a partir do dia 8 de Agosto de 2025.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Agosto de 2025